



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2020/PROPG

Florianópolis, 14 de abril de 2020.

Aos Senhores
Coordenadores e Chefes de Expediente de Programas de Pós-Graduação
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: Realização de processos seletivos e reuniões de colegiado.

Prezados Senhores,

1. Esclarecemos que, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais na UFSC, é permitida aos Programas (que assim puderem e desejarem) a realização de atividades remotas por meio de sistema de áudio e vídeo em tempo real, tais como bancas de defesas (observado o disposto na Portaria Normativa N.º 02/2020/PROPG, de 25/03/2020), reuniões de colegiado e realização de processos seletivos.
2. Desse modo, considerando os questionamentos recebidos e que não há uma previsão exata de retorno às atividades presenciais, destacamos que é permitida aos Programas a publicação de novos editais de seleção para ingresso nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, desde que todas as etapas do processo seletivo de candidatos ocorra de forma remota e de fácil acesso aos candidatos.
3. Alertamos, ainda, para os cuidados com a ampla divulgação do edital de seleção, bem como a observância das normas e procedimentos estipulados na Resolução Normativa N.º. 57/2019/CPG, de 28/11/2019, em especial, no que se refere à realização de, ao menos, uma das etapas do processo seletivo de forma cega (sem que o avaliador tenha acesso à identificação do candidato).
4. Face ao exposto, ficam revogadas as orientações contrárias enviadas em ofícios anteriores.

Atenciosamente,

CRISTIANE DERANI
Pró-Reitora de Pós-Graduação